

Lei n.º 257/62

Eu, Riquente Fontana, Prefeito Municipal de Escaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica aberto na Confederação Municipal, um crédito Especial de Cr\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil cruzeiros) para pagamentos diversos como segue abaixo:

a) Cr\$ 30.000,00, para pagamento de publicidade de uma página, sobre o município de Escaporá, na revista "Tribuna dos Municípios";

b) Cr\$ 350.000,00, para as obras do Parque infantil, construção de galpão e outras dependências como, vestiário, copa, instalações sanitárias, laboratório e uma pequena piscina;

c) Cr\$ 7.000,00, para pagamento a partir de Junho vindouro na base de Cr\$ 1.000,00 mensal, de auxílio ao zelador do relógio da matriz.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Escaporá, em 25 de maio de 1962.


Riquente Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Câmara Municipal, em 25 de maio de 1962.

